# OF OLAND

## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º	
Processo n.º	_1
(a)	

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER Nº 09/2013 PROJETO DE LEI Nº 07/2013 VEREADOR/RELATOR: JOÃO PEREIRA DA SILVA

#### I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do nobre Vereador Edimilson Marcelo Afonso, que, "Dispõe sobre a denominação da EMEF Jardim Nova Hortolândia, situada na rua Aurora Prado Tanachi, nº 995, Jardim Nova Hortolândia, de "EMEF "Caio Fernando Gomes Pereira".

Em seu parecer, a douta Comissão de Justiça e Redação apresentou alteração da EMENTA a fim de adaptar o projeto de lei às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, com a seguinte alteração: - "Dispõe sobre a denominação da EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Nova Hortolândia".

#### II - VOTO DO RELATOR:

Quanto ao aspecto financeiro, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifestome favoravelmente pela sua aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 05 de março de 2013.

JOÃO PEREIRA DA SILVA RELATOR

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Vereador/Relator JOÃO PEREIRA DA SILVA, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 05 de março de 2013.

EDIMILSON MARCELO AFONSO

PRESIDENTE

CLEMILDA PEREIRA VICE-PRESIDENTE

VALDECI DE JESUS OLIVEIRA SECRETÁRIO